



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 2.295, de 23 de abril de 2013

Altera o “Caput” do Art. 1.º da Lei Municipal n.º 2.137, de 29 de abril de 2011, que “Cria a Banda de Música do Município de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências”.

BRAZ MONFERDINI, Prefeito Municipal Interino de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O “Caput” do art. 1.º da Lei Municipal n.º 2.137, de 29 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica criada a Banda de Música do Município de São Gabriel da Palha, sob a denominação de Banda de Música “Tenente Jair da Luz”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

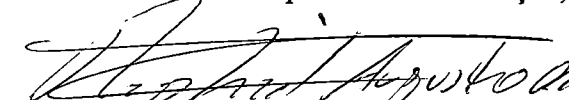
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.


Gabinete do Prefeito Municipal Interino de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 23 de abril de 2013.

  
BRAZ MONFERDINI  
Prefeito Municipal Interino

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
RAPHAEL AUGUSTO DE PAIVA ZITI  
Secretário Municipal de Administração

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, em Conformidade com o Art. 19 da Lei Orgânica Municipal.  
Em 23/04/2013

  
Adina Assmar Dalcim Costa  
Diretora do Departamento Administrativo  
Matrícula Nº. 000006